PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 074/2025 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025 DE AUTORIA DO VEREADOR ALESSANDRO MATOS DO NASCIMENTO - PODEMOS

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A LIGA ESPORTIVA, CULTURAL E SOCIAL DO VALE DO ARAGUAIA.

LIDO EM____/____/2025

ENCAMINHADO À ____/____/2025 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

-

-

-

-

-

-

LEGISLATIVO - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

-

Ano **2025** ***Plenário das Deliberações***		
Protocolo Nº. 150, Liv.027 , Fls.71 Em 01/12/2025. às 12:40 hs. _____ Assinatura do Funcionário	**X Projeto de Lei** ☐ Decreto do Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção de ☐ Emenda	**Nº. /2025**

Autor: **Vereador: ALESSANDRO MATOS DO NASCIMENTO - PODEMOS.**

PROJETO DE LEI N. 074, de 28 de novembro de 2025.

Declara de utilidade pública municipal a Liga Esportiva, Cultural e Social do Vale do Araguaia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que o Plenário aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a **Liga Esportiva, Cultural e Social do Vale do Araguaia**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.372.428/0001-32, sediada na Rua Amazonas, nº 202, Bairro Santo Antônio, no Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, CEP 78.603-360.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, 28 de novembro de 2025.

ALESSANDRO MATOS DO NASCIMENTO
Vereador-PODEMOS
Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A Liga Desportiva Cultural, Social do Vale do Araguaia vem desenvolvendo, de forma contínua e ininterrupta, relevantes atividades no âmbito desportivo, cultural e social em nossa região, contribuindo significativamente para a formação cidadã, a inclusão social e a promoção da qualidade de vida, especialmente de crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade.

Por meio da organização de campeonatos, torneios, festivais culturais, oficinas educativas e ações comunitárias, a entidade promove a integração entre comunidades urbanas e rurais, fortalecendo os vínculos sociais, incentivando hábitos saudáveis e afastando os jovens de situações de risco social, como o uso de drogas e a criminalidade.

Destaca-se, ainda, o trabalho voluntário desenvolvido por seus colaboradores, bem como a ausência de finalidade lucrativa, sendo todos os recursos revertidos para a manutenção e ampliação de suas atividades, em total consonância com os princípios da legalidade, moralidade e interesse público.

A concessão do título de Utilidade Pública permitirá à Liga celebrar parcerias com o Poder Público, participar de editais e buscar recursos que contribuirão para a ampliação de seus projetos, fortalecendo ainda mais o atendimento à comunidade do Vale do Araguaia.

Diante da inquestionável relevância social de suas ações, entende-se que a entidade preenche os requisitos legais para o reconhecimento de Utilidade Pública, razão pela qual se apresenta a presente proposta legislativa.

Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, 28 de novembro de 2025.

ALESSANDRO MATOS DO NASCIMENTO
Vereador-PODEMOS
Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças